UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Revogada pela RESOLUÇÃO CCAE/UFES Nº 88, DE 18 DE JUNHO DE 2025

~~RESOLUÇÃO CCAE/UFES Nº 050, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023~~

~~Altera a Resolução CCAE/UFES nº 024, de 24 de junho de 2022 – Estabelece normas para a prestação de serviço voluntário para fins de docência nos Departamentos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.~~

~~**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,~~

~~CONSIDERANDO as Resoluções nº 60/1992, nº 41/2011, nº 21/2013 e nº 3/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFES;~~

~~CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 26 do Regimento Geral da UFES;~~

~~CONSIDERANDO o que consta no Documento avulso nº 23068.049800/2023-44 – Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – CCAE;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2023;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Alterar o item b, inciso II, §1º do Art. 7º da Resolução CCAE/UFES nº 024, de 24 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"b) para tratamento de saúde com prazo igual ou superior a 30 dias, até que haja a contratação de professor substituto;" (NR)~~

~~**Art. 2º** Alterar o inciso IV, §1º do Art. 7º da Resolução CCAE/UFES nº 024, de 24 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"IV – nomeação para ocupar os cargos de: a) Reitor; b) Vice-Reitor; c) Pró-Reitor; d) Diretor de Centro; e) Chefe de Departamento; f) Coordenador do Colegiado de Curso de Graduação; g) Coordenador de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*; e h) Ocupantes de cargos de direção (CD4)." (NR)~~

~~**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.~~

~~LOUISIANE DE CARVALHO NUNES~~

~~Presidente do Conselho Departamental do CCAE/UFES~~